



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

“Renato Zancaner”

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450
www.camaramirassol.sp.gov.br – administracao@camaramirassol.sp.gov.br

DESPACHO FINAL **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Contratação Direta Simplificada nº 18/2025 **Processo Administrativo nº 55/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com assistência 24h, para o veículo oficial FORD KA, conforme especificações.

Dados do Fornecedor

Razão Social: ALLIANZ SEGUROS S/A

Nome Fantasia: ALLIANZ

CNPJ: 61.573.796/0001-66

Endereço: Rua Eugenio de Medeiros, 303, Andar 1 - Par 2-7, 15-16, CEP: 05.425-000, Pinheiros, São Paulo/SP

E-mail: linhadireta@allianz.com.br

Telefone: (11) 3171-6000

Valor da Contratação: R\$ 3.255,94 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

01.031.0001.2002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em especial, o inciso II do art. 75, inciso III do art. 70 e art. 95; e Resolução nº 283/2023, em especial em seu art. 6º.

Ante ao processo apresentando, onde constam as cotações realizadas, escolha da proposta mais vantajosa, declaração de habilitação e parecer contábil comprovando dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa, **AUTORIZO** a aquisição do serviço de pequeno vulto, de pronto pagamento, conforme detalhado no processo, e **RATIFICO** a Contratação Direta Simplificada para contratação da empresa supracitada, no valor e finalidade descritos acima, na forma do artigo 75, Inciso II e artigo 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 283/2023, da Câmara Municipal de Mirassol.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e prossiga-se com a entrega e conferência do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente, e, após, que sejam providenciadas as publicações necessárias.

Mirassol, 15 de dezembro de 2025.

Walmir José Pereira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Mirassol